



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC	4681/989/24
Poder	LEGISLATIVO
Município	Palmares Paulista
Entidade	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA
Período	09/2024
Relator	Dr. Antonio Roque Citadini
Unidade Fiscalizadora	UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA
Responsável	PASCOAL GAGLIARDI JUNIOR
Cargo	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF	***.033.218-**
Período de Gestão	01/01/2023 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

2.2 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2024	R\$ 470.452,31	R\$ 45.741.835,52	1,0285%	1,0285%
9/2024	R\$ 470.899,31	R\$ 47.376.612,53	0,9939%	1,0285%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 9/2024, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 0,9939%, não sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2024, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco".

2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 87.568,07
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0.00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 14.585,99
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 11.454,86
(-) Valores Restituíveis	R\$ 4.900,86
(=) Liquidez do Período	R\$ 56.626,36
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 182.250,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 238.876,36
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0.00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 0,00

A verificação da situação de liquidez apresenta superávit no resultado do período atual e equilíbrio no projetado para o exercício, revelando uma situação favorável frente ao adimplemento dos compromissos já assumidos, não se visualizando o comprometimento da execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, não necessitando, portanto, da expedição de alerta quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.4 - GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento

Transferência total da Prefeitura no exercício (A)	R\$ 546.750,00
Inativos pagos com orçamento do Legislativo (B)	R\$ 0,00
Total líquido disponível (C = A - B)	R\$ 546.750,00
Encargos Patronais (D)	R\$ 71.522,38
Verbas Indenizatórias(*) (E)	R\$ 0,00
Despesa total com pessoal e encargos (F)	R\$ 341.673,20
Despesa total com folha de pagamento (G = F - E - D)	R\$ 270.150,82
Despesa com folha de pagamento (H = G - B)	R\$ 270.150,82

Despesa com folha/Transferências líquida (I = H/C)	49,41%
Percentual máximo (Emenda Constitucional nº 25/2000)	70,00%
(*) Exclusão destes valores conforme TCs 005078.989.16-7 e 001177/026/15	

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 49,41%, valor este inferior ao limite estabelecido no §1º do artigo 29A da Constituição Federal de 1988

2.5 - GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município

Receita tributária ampliada (ano anterior - com CIP)	R\$ 35.088.646,49
Despesa total com remuneração de Vereadores	R\$ 131.173,38
Limite art.29, VII da CF/88	5,00%
Apuração do limite (com CIP)	0,37%

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 0,37%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.

(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

2.6 - GF55 - Limite da Despesa Legislativa

População do Município (*)	9475
Receita Tributária Ampliada exercício anterior (com CIP)	R\$ 35.088.646,49
Percentual Máximo Permitido	7,00%
Valor Permitido para Repasses	R\$ 2.456.205,25
Total de despesas do exercício (já excluídos os gastos com inativos)	R\$ 490.123,64
Percentual Apurado (com CIP)	1,40%

(*) Dados IBGE ano anterior ao da elaboração da proposta orçamentária, conforme TC 57/020/14 e TC 396/020/16.

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 1,40%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29A, Caput, da Constituição Federal de 1988.

(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

Data da Geração: 09/11/2024
Hora da Geração: 00:31:15